

passagens aéreas foram abertos e estão sendo acompanhados pelo Marlon. Importante ressaltar que, não temos problemas no caixa com relação ao financeiro. Porém precisa abrir o processo para conseguir pagar devido ao prazo que encerra hoje, devido ao decreto publicado pelo governador, e por isso estamos nessa corrida. Entretanto, teve duas pessoas no Município de Mesquita que não estão credenciados como delegados na conferência e por isso solicitou a secretaria executiva que fosse enviado e-mail para relatar essa situação e identificar esses delegados para desqualificá-los. Achiles declarou que temos uma listagem dos Municípios com alguns nomes de forma ordenada, contendo titulares e suplentes. O conselho declarou que seria melhor colocar em votação para constar as trocas de titulares e suplentes em regimento interno, assim vai evitar divergências. Vânia disse que, em época de conferência e capacitação, normalmente manda-se ofício para as entidades para saber sobre as trocas de titulares e suplentes. 8- Resposta do CNAS sobre a resolução nº 100/2003. Marcella propõe incluir na pauta da próxima reunião Assembleia de novembro a resposta do CNAS sobre a resolução nº 100/2023. Vânia disse que, Censo SUAS é um documento muito importante sendo que a ideia seria fazer uma capacitação no mês de novembro, uma vez que, necessário esta capacitação para preenchimento do questionário, como também, colaborar para o aprendizado e qualificação do trabalho. Marcella declara que pulou a pauta da Emenda Parlamentar e por isso vai apresentar a seguir. 7- Emenda Parlamentar. Marcella declara para ciência do conselho que as emendas estão sendo encaminhadas para publicação e apresentar para comissão de orçamento e não sendo objeto de voto. Marcella expõe que, a pedido da Dra Gislaire representante da defensoria pública solicita para constar em Ata o nome, número e valor das três emendas que já foram aprovadas na Assembleia de setembro. Emenda Parlamentar Nº330000020230002, de 1.900.00,00 / Nº 330000020230003, no valor de R\$ 650.000,00 / Nº 330000020230004, no valor de R\$ 650.000,00. 9- Informes. 9.1- Apresentação do Cens SUAS 2023. 9.2- Capacita SUAS. Em seguida pergunta quem se inscreveu para capacita SUAS. Recebemos ofício da Fundação Leão XIII pedindo uma pauta da comissão de orçamento. Vânia disse que recebemos ofício que foi encaminhado para mesa diretora e foi retirado. Marcella disse que, deve chamar a comissão de orçamento para uma apresentação. 9.3- FONACEAS. Marcella releu o ofício do FONACEAS, declara que não tem condições de comparecer à reunião por questão pessoal de saúde. 9.4- Ofício SNAS - Fundo Nacional da Assistência Social PSB e PSE. Relata que a comissão de orçamento vai analisar o ofício no próximo mês. 9.5- Ofício Fundação Leão XIII. Vânia disse que encaminhou este ofício para mesa diretora e foi retirado e agora precisa aguardar. Marcella considera importante passar pela comissão de orçamento. O conselho relata sobre aprovação do fundo das ações e pedidos emergenciais de calamidade pública ocasionado pelas fortes chuvas da Fundação Leão XIII. Marcella declara que superintendência de proteção especial vinculado ao SUAS e o próprio piso do governo federal pode vir a ser utilizado para situações de calamidade, entretanto a Fundação Leão XIII pode estar sobrepondo as ações do SUAS. Achiles declara a importância do calendário de apresentação. FINAL DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária às 13hs 00min. Eu Melissa Barbosa, atualmente assistente do CEAS/RJ, ID Funcional: redigi a presente ATA, conferida e assinada pela Sra. Vania Martinelli, atualmente, Secretária Executiva, ID Funcional: 19895968, ratificada e assinada também pela Vice-Presidente; Marcella Gavinho D'icarayh e pelo Presidente, desta Assembleia Ordinária; Jose Carlos Costa Simonin. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ. Processo nº SEI-310001/002369/2024.

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Presidente do CEAS/RJ

VANIA MARTINELLI
Secretaria Executiva

Id: 2576209

Secretaria de Estado de Turismo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000409/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA, CNPJ: 11.416.063/0001-40, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado XXX Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cardoso Moreira/RJ, a se realizar entre os dias 24 a 28 de julho de 2024, no "Parque de Exposições 31 de Julho", localizado na Rua Alice Monção s/nº - Cachoeiro - Cardoso Moreira /RJ, com valor de aporte de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2576478

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000417/2024 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa A.C. SPECIAL CONSTRUCTIONS LTDA., CNPJ: 40.245.451/0001-03, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTA DO AIPIM 2024, a se realizar entre os dias 11 a 14 de julho de 2024, na Praça Barão de Tinguá, com valor de aporte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2576479

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000462/2024 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ROCK IN COVER EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.893.604/0001-82, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado 3º FESTIVAL ROCK NA ESTRADA - VASSOURAS/RJ 2024, a se realizar no dia 20 de julho de 2024, no Centro de Convenções General Sombra, localizado na Av. Otávio Gomes, 500 - Centro- Vassouras/RJ, CEP 27.700-000, com valor de aporte de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2576480

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/06/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/000338/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FECIERJ. - CNPJ: 29.510.575/0001-36, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Pedal Colonial Fest, a se realizar no dia 28 de julho de 2024, com partida na Praça do Exército, com valor de aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2576481



Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1001 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/000243/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 831, PUBLICADA NO D.O. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/000243/2024, instaurado pela Portaria nº 831 de 16 de fevereiro de 2024, ante as razões apresentadas na CI nº 44 de 25 de junho de 2024, index nº 77491689, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2576373

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1003 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 846, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000271/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de julho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº 42 de 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2576451

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 191 DE 26 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2024, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e os Decretos 45.600/2016 e 48.817/2023; e
- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000122/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo nº SEI-390004/000122/2024
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Contrato: 005/2024
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
GESTOR: Helena Miranda Vieira, Id Funcional nº 5116865-0;
GESTOR SUPLENTE: Wallace Almeida de Souza, Id. Func. nº 5149019-6;
FISCAL TÉCNICO (Fiscal emissor do contrato): Tainá Archanjo Braga Macedo - Id. Func. nº 4380243-5;
FISCAL SETORIAL: Jéssica Vargas Cristino Brandão, Id Func. nº 5007017-7, em substituição do servidor Gilson Cesar da Silva Reis - Id. Func. nº 2375605-5; e

FISCAL SUPLENTE: Cristiano Dias Lelis - Id. Func. 2186385-7, em substituição do servidor Gilson Cesar da Silva Reis - Id. Func. nº 2375605-5

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/06/2024.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da respectiva etapa contratual e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista
Documentação Fls Validade Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato Saldo Empenhado Saldo Liquidado Saldo Pago Saldo a Executar
R\$ R\$ R\$ R\$ R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo,
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2576434

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.06.2024

PROCESSO Nº SEI-390002/001747/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2576001

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24.06.2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000168/2024 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO/ RESERVADO, em favor da servidora CARLOS CESAR SILVA DE MORAES CARNEIRO, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2576382